



PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

DECRETO Nº 4.676, DE 10 DEZEMBRO DE 2020.

"Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 8.500,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.724 de 16 de dezembro de 2019, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Inclusão Social - Geral

Ficha n.º 298 – 02.32.02.08.244.0205.2160.3.3.50.39 – transf. inst. privadas s/ fins lucrativos

R\$ 8.500,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** da seguinte dotação orçamentária codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Inclusão Social - Geral

Ficha n.º 311 – 02.32.02.08.244.0205.2800.3.3.90.48 – aplicações diretas

R\$ 8.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de dezembro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

PORTARIA PCCV Nº. 010, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reconhecer a estabilidade de servidores (as) - PCCV

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º RECONHECER, na forma da Constituição Federal, art. 41, **caput** e § 4º, e dos art. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

Art. 2º E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2020.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR AP. MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art. 108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia

ANEXO A PORTARIA Nº 010, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	NOTA FINAL ESTÁGIO PROBATÓRIO
12005300	PAULO JOSE SOUZA DA SILVA	30/11/2017	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 17	0	30/11/2020	99,5